



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 185

Permite, a título precário, o uso do quiosque existente na Praça Arthur Thomas, para fins culturais, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, III, da Lei Complementar nº 2, de 18.06.73, Lei Orgânica dos Municípios, e

1.- CONSIDERANDO o abandono, puro e simples, do quiosque existente na Praça Arthur Thomas, nesta cidade, pela empresa que o explorava, a qual, notificada pela imprensa, através ato próprio, não se manifestou;

2.- CONSIDERANDO que esse imóvel, tendo em vista o seu completo abandono, há mais de um ano, está sujeito, inclusive, a depredações;

3.- CONSIDERANDO o processo nº 4016/82, de 14.07.82, no qual surge parte interessada, com fins culturais desse local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso do quiosque existente na Praça Arthur Thomas, nesta cidade, por NEUSA MARIA DE CARVALHO BRUNO, professora de artes, na divulgação da cultura das artes pictórica e artesanal, com a implantação de uma Escolinha de Artes, onde serão ministradas aulas de pintura em tecidos e em telas, desenho artístico e artesanato;

Parágrafo Único - Dos trabalhos dos alunos, porventura comercializados, serão doados cinco por cento (5%) do valor arrecadado às instituições filantrópicas desta cidade, mediante comprovação mensal a esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
os 20 de julho de 1982.

JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

EDYE MARTINELLI

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 863 de 24/07/82

J. Araújo

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO